



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

= DECRETO N.º 1540, DE 30 DE MAIO DE 2025 =

“Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde e dá providências correlatas”

Laércio Biasi, Prefeito Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 30 de junho de 2025.

Artigo 3º - O tema central da IV Conferência será “Os desafios para a Saúde Pública de Pracinha”

I – Saúde Digital – a tecnologia a serviço dos usuários

II- Atenção Básica – fortalecendo a porta de entrada no sistema

III – Saúde do trabalhador – Cuidar de quem trabalha e de quem cuida

Artigo 4 A Conferência Municipal de Saúde será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 30 de junho de 2025, das 8:00 às 13 horas, nas dependências da XXXXXXXXXX

Artigo 5º - A IV Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pracinha

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em documentos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

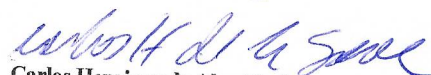
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Pracinha, 30 de maio de 2025


Laércio Biasi
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1540 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 30/05/2025


Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Administração e Finanças